



PROCESSO N° 1469/12

PROTOCOLO N° 11.015.938 - 2

PARECER CEE/CEMEP N° 567/13

APROVADO EM 02/12/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JÚLIO SZYMANSKI –
ENSINO MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: ARAUCÁRIA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Informática –
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao
Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1667/13-SUED/SEED, de 25/07/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, em 21/06/11, de interesse do Colégio Estadual Professor Júlio Szymanski – Ensino Médio, Profissional e Normal, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, município de Araucária que, por sua direção, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a aprovação da renovação do credenciamento para oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo Parecer CEE/CEMEP n° 560/13, de 02/12/13, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017.

O Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 4817/10, de 29/10/10, pelo prazo de 18 meses, a partir da sua publicação em DOE, de 23/12/10 a 23/06/12 (fl.08).

Dados Gerais do Curso (fl. 76)

Curso: Técnico em Informática

Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno

Regime de matrícula: semestral

Carga horária: 1133 horas



PROCESSO N° 1469/12

Período de integralização do curso: mínimo de 18 meses e máximo de cinco anos

Requisito de acesso: conclusão do Ensino Médio

Número de vagas: 45 vagas por turma

Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio.

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 76)

Domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral.

O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de software, mantendo registros que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados.



PROCESSO N° 1469/12

1.3 Matriz Curricular (fl.94)

MATRIZ CURRICULAR								
ESTABELECIMENTO: Col.Est.Professor Júlio Szymanski – Ens.Médio,Prof. e Normal								
MUNICÍPIO: : Araucária								
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA								
FORMA: SUBSEQUENTE			IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO DE 2010					
TURNO: NOITE			C H: 1.360 h/a 1.133 horas					
MÓDULO: 20			ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL					
DISCIPLINAS	SEMESTRES						H/A	Horas
	1ª		2ª		3ª			
	T	P	T	P	T	P		
Análises e Projetos			2	2	2	2	160	133
Banco de Dados			2	2			80	67
Fundamentos do Trabalho					2		40	33
Fundamentos e Arquitetura de Computadores	2	2					80	67
Informática Instrumental	1	3					80	67
Inglês Técnico	2						40	33
Internet e Programação Web	2	2	2	2	2	2	240	200
Linguagem de Programação	2	2	2	2	2	2	240	200
Matemática Aplicada	2						40	33
Prática Discursiva e Linguagens					2		40	33
Redes e Sistemas Operacionais			2	2	2	2	160	133
Suporte Técnico	2		1	3	2		160	133
Total		22		24		22	1360	1133


Jurandir Salustiano Pinto
DIRETOR
Res.5909/08



PROCESSO N° 1469/12

1.4 Certificação (fl.130)

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Informática.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Rede Treinfo de Escolas
- ACIAA – Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Araucária

Os termos de convênio estão anexados às fls. 92 e180.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 239)

CURSO:	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - SUBSEQUENTE				
ANO:	2011				
SEMESTRE	MATRICULADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	APROVADOS
1° SEM – 1°	40	1	25	0	14
2° SEM - 2°	14	0	4	0	10

CURSO:	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - SUBSEQUENTE				
ANO:	2012				

SEMESTRE	MATRICULADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	APROVADOS
1° SEM – 1°	46	4	29	0	13
1° SEM - 3°	9	0	0	0	9
2° SEM - 2°	13	0	2	0	11

1.7 Coordenação de Curso

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Álvaro Michalski	-Tecnólogo em Processamentos de Dados	-Coordenação de Curso

1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 248/12, de 14/05/12, do NRE da Área Metropolitana Sul, integrada pelos técnicos pedagógicos: Célia do Rocio Nahimy, licenciada em Educação Artística, Hiromi Tanaka Menezes, licenciada em Educação Física e



PROCESSO N° 1469/12

como perito Cláudio Aparecido de Oliveira, bacharel em Análise de Sistemas, emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso (fl. 185).

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º -DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para o reconhecimento do curso.

Em 18/03/13, o processo foi convertido em diligência à SEED, para providenciar junto à instituição de ensino a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, expirado no final do ano de 2012 e retornou a este CEE em 25/07/13, pelo ofício n° 1667/13-SUED/SEED, de 25/07/13, ficando o mesmo no aguardo da renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem graduação para ministrar as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui dois laboratórios de Informática e está sendo montado o terceiro laboratório, adquirido por intermédio do Programa Brasil Profissionalizado; que o acervo bibliográfico está instalado em um sistema informatizado que permite a catalogação, cadastro de exemplares e controle de empréstimos, os títulos estão atualizados e em quantidade suficiente para atender a demanda de alunos e os livros específicos para o curso proposto, encontram-se disponíveis apenas para consulta local. Manifesta parecer favorável ao reconhecimento do curso.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.



PROCESSO N° 1469/12

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1133 horas, regime de matrícula semestral, presencial, 45 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, do Colégio Estadual Professor Júlio Szymanski – Ensino Médio, Profissional e Normal, município de Araucária, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde 23/12/10, pelo prazo de cinco anos, contados a partir de 23/06/12 a 23/06/17, de acordo com as Deliberações n° 09/06, n° 02/10 e n° 01/13 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso à Resolução CNE/CEB n° 06/12, de 20/09/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1469/12

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 02 de dezembro de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE